



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0403/2021

Em, 23 de julho de 2021

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO AO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA (SNE), POSSIBILITANDO O PAGAMENTO DAS MULTAS DE TRÂNSITO COM DESCONTO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, vem sugerir e indicar ao Exmo. Sr. Prefeito, junto a secretaria competente, a adesão do Município de Cabo Frio ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), possibilitando o pagamento das multas de trânsito com desconto.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 2021.

JOSIAS ROCHA MEDEIROS

Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um aplicativo do Governo Federal que permite ao cidadão usufruir dos direitos garantidos por Lei de acordo com o §1º do Art. 284 do Código de Trânsito Brasileiro.

Ao se cadastrar no SNE, o usuário pode inserir o seu veículo e receber infrações aplicadas pelos órgãos atuadores que aderiram à solução. O usuário pode, inclusive, inserir ou excluir os veículos a qualquer tempo.

O proprietário do veículo informado passa a ser comunicado eletronicamente acerca das notificações de autuação e penalidade interestaduais. Nesse momento, apenas aquelas de responsabilidade de órgãos atuadores optantes pelo Sistema de Notificação Eletrônica.

Este sistema está disponível dentro do aplicativo Carteira Digital de Trânsito, o pagamento da multa poderá ser feito com 20% de desconto para os condutores que desejarem recorrer e com desconto de 40% para os condutores que não desejarem recorrer.

Com a adesão do SNE, o proprietário do veículo tem a possibilidade de efetuar o pagamento das multas com desconto, sendo notificado do cometimento da infração através do aplicativo, podendo regularizar o veículo de forma imediata e também fazer a indicação do real infrator ao órgão atuador.

A adesão ao sistema gera economia de recursos públicos com a emissão e postagens das notificações via Correios, bem como dos respectivos Recursos.

O SNE não substitui os serviços já existentes, mas sim permite que sejam enviadas as notificações de forma eletrônica e menos burocrática aos usuários que aderirem ao sistema. Para isso acontecer os órgãos atuadores também devem aderir ao SNE.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com